



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 41/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 14.248,43 (Quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.080 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Osvaldo Cruz – Jardim Belo Horizonte		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	14.248,43
TOTAL			14.248,43

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.003.15.451.0024.1028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas	01000	14.248,43
4.4.90.51.00 614 -	Obras e Instalações		
TOTAL			14.248,43

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 41/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, tendo em vista a assinatura de convênio junto ao Ministério do Turismo, para pavimentação Asfáltica na Avenida Osvaldo Cruz – Jardim Belo Horizonte, o recurso refere-se a aditivo de aumento de pavimentação incluindo remoção da camada asfáltica e alinhamento de meio-fio, recursos este que deverão ser pagos fora do convênio, pois foram serviços feitos a mais na obra da Avenida Osvaldo Cruz.

Dessa forma, estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores para apreciação e a votação em regime de urgência, para que não haja a descontinuidade da obra.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 849/2012

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 849/2012 que fazem, entre si, o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, representada neste ato, pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS GIL, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. nº 1.884.233-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 375.014.459-15, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DINIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.188.952/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Augusto Moraes de Castro, nº 1.076, Conj. Ney Braga, município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **LILIAN MASSAI ITOH**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.907.952-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 699.342.909-87, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o valor do Contrato Administrativo nº 849/2012 da Tomada de Preços nº 09/2012, cujo o objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. OSVALDO CRUZ NO JARDIM BELO HORIZONTE COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0373483-19/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA: PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Fica pelo presente termo aditado o valor de **R\$ 14.248,43** (~~quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos~~), ao valor do Contrato Administrativo nº 1167/2014 da Tomada de Preço nº 26/2014, alterando o valor atual do Contrato de **R\$ 305.592,55** (~~trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos~~), para **R\$ 319.840,98** (~~trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos~~).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração contratual é baseada no Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente termo justifica-se pelo pedido da empresa, ratificado pelos pareceres contidos nos autos do processo administrativo o nº 1284/2015.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 849/2012.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 27 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Luiz Carlos Gil
Prefeito
Contratante

DINIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Lilian Massai Itoh
Responsável Legal
Contratada

Testemunhas:

Alaercio José Bufalo
CPF: 471.251.109-59

Luis Alberto Flores de Matos
CPF: 053.723.769-02



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 41/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre pavimentação asfáltica na Avenida Osvaldo Cruz, no Jardim Belo Horizonte, no valor de R\$ 14.248,43, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ison Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 41/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre pavimentação asfáltica na Avenida Osvaldo Cruz, no Jardim Belo Horizonte, no valor de R\$ 14.248,43, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 41/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre pavimentação asfáltica na Avenida Osvaldo Cruz, no Jardim Belo Horizonte, no valor de R\$ 14.248,43, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 285/2015/PMI/DE

Ivaiporã, 17 de abril de 2015.

Assunto: Responde ao Ofício 9/2015 – CLJRF.

Senhores Vereadores,

Em atenção ao solicitado pelo ofício 9/2015, informo que é necessário o aditivo, pois mesmo com a conclusão física da obra ainda existe desbloqueio a ser realizado pelo Governo Federal para o pagamento final da obra, e assim prestar contas e finalizar o convênio. Em relação ao aditivo encaminho A's Built de serviços executados e que não estavam cotados no orçamento.

Respeitosamente,



Alaercio José Bufalo
Diretor Municipal de Obras

Aos Ilustríssimos Vereadores:

AILTON STIPP KULCAMP
NADIR MACIEL
ILSON DONIZETE GAGLIANO
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 285/2015/PMI/DE

Ivaiporã, 17 de abril de 2015.

Assunto: Responde ao Ofício 9/2015 – CLJRF.

Senhores Vereadores,

Em atenção ao solicitado pelo ofício 9/2015, informo que é necessário o aditivo, pois mesmo com a conclusão física da obra ainda existe desbloqueio a ser realizado pelo Governo Federal para o pagamento final da obra, e assim prestar contas e finalizar o convênio. Em relação ao aditivo encaminho A's Built de serviços executados e que não estavam cotados no orçamento.

Respeitosamente,



Alaercio José Bufalo
Diretor Municipal de Obras

Aos Ilustríssimos Vereadores:

AILTON STIPP KULCAMP

NADIR MACIEL

ILSON DONIZETE GAGLIANO

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 9/2015 - CLJRF

Ivaiporã, 16 de abril de 2015.

Assunto: PLE 41/2015

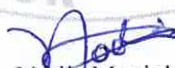
Prayo 26/04

Cópia

AILTON STIPP KULCAMP, NADIR MACIEL E ILSO DONIZETE GAGLIANO, vereadores que o presente subscrive, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto em art. 62, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, ainda, tendo em vista previsão esculpida na Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 c/c art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II e art. 216, §2º, ambos da Constituição Federal, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, conforme contido no Projeto de **Lei nº 41/2015**, requerer informações sobre qual o ponto da Av: Osvaldo Cruz será executado o serviço, e o porquê do aditivo pois é sabido que a obra já foi concluído, lembramos da urgência do referido, pois o Projeto de Lei nº 41/2015 encontra-se em fase de aprovação.

Respeitosamente,


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Nadir Maciel
Relator


Ilson Donizete Gagliano
Membro

A Sua Excelência a Senhor
ALAERCIO BUFALO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Ivaiporã - PR


Luis Flores
16/04/15



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 05 de maio do ano de 2015, às 17h, para apreciação da seguinte matéria:

01 - Projeto de Lei nº 40/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) (2ª e 3ª disc.)

02 - Projeto de Lei nº 41/2015 Executivo Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 14.248,43 (Quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) (2ª e 3ª disc.)

03 - Projeto de Lei nº 43/2015 Executivo, Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal 2.089/2011, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências (Implantação do cartão vale alimentação para que os servidores do Departamento Municipal de Educação recebam a concessão do benefício). (1ª, 2ª e 3ª disc.)

04 - Projeto de Lei nº 44/2015 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 85.284,25 (Oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) (2ª e 3ª disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às dezessete horas do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Péres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador